

CONTRATO Nº PLE-024/26
CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS - ANEXO Q8

OBJETIVO:

Definir os critérios a serem adotados durante as medições dos serviços executados pelo **CONTRATADO** em conformidade com o Memorial Descritivo dos Serviços, demais documentos contratuais e itens da **Planilha de Preços Unitários (PPU)**.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

- A medição para pagamento dos Serviços de Manutenção Mecânica da RDGN será efetuada mensalmente, baseada nos relatórios de serviços executados, emitidos pelo **CONTRATADO**, que forem corroborados pela Fiscalização da SCGÁS.
- As medições serão mensais, abrangendo os serviços realizados entre o dia 11 do mês a 10 do mês subsequente.
 - O período de medição contratual poderá ser alterado com concordância do **CONTRATADO** e do Gestor do **CONTRATO**.
 - Em cada Boletim de Medição (BM) o Período de Medição deverá estar informado.
- As medições deverão considerar exclusivamente as horas efetivamente aplicadas na execução das atividades programadas e deverá respeitar a composição mínima das equipes previstas no Memorial Descritivo – Anexo Q4, observando-se a classificação das equipes de manutenção mecânica leve (EHL), manutenção mecânica pesada (EHP) e demais equipes específicas previstas contratualmente.
- A mobilização parcial de equipes, sem justificativa formal aprovada pela Fiscalização da SCGÁS, poderá ensejar glosa parcial ou integral da medição correspondente.
- A SCGÁS poderá, a qualquer momento, verificar em campo a composição das equipes, veículos, ferramental, equipamentos, EPIs, EPCs e demais recursos vinculados aos serviços executados.
- Para os serviços de adequação de ramais (item 6 da PPU deste Memorial Descritivo), as horas executadas serão medidas após a conclusão dos serviços e aceite da fiscalização.
- Para os serviços de reparo de revestimento (item 8 da PPU deste Memorial Descritivo), as horas executadas serão medidas após a conclusão dos serviços e aceite da fiscalização.
- A necessidade de aplicação Recursos em Horário Extraordinário para Equipes de Manutenção Mecânica Pesadas e Leves; e Equipe de Adequação de Redes, Ramais, Estações e Acessórios; e Equipe de Reparo de Revestimento (Itens 2, 4, 7 e 9 da PPU deste Memorial Descritivo), assim como os quantitativos deste, deverão ter prévia autorização da Fiscalização da SCGÁS.
- Os valores medidos serão resultado da multiplicação dos valores unitários pelas quantidades dos serviços executados e validados pela Fiscalização da SCGÁS em cada uma das regiões no período medição. Estes valores comporão a memória de cálculo de cada Boletim de Medição.
- Todos os serviços executados deverão possuir registros completos e rastreáveis no sistema de gestão da manutenção definido pela SCGÁS.
- A ausência, inconsistência ou incompletude dos registros poderá ensejar glosa parcial ou integral dos serviços executados, a critério da Fiscalização da SCGÁS.

CONTRATO Nº PLE-024/26
CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS - ANEXO Q8

- Serviços executados sem encerramento adequado da Ordem de Serviço eletrônica ou sem evidências mínimas de execução não serão passíveis de medição até a regularização documental.
- Todos os custos de pessoal (equipes, encarregado, etc.) e encargos diretos e indiretos, de ferramental, de equipamentos, materiais, de consumíveis, de EPIs, de uniformes, de veículos e combustíveis, de telefonia, de hospedagem, de alimentação etc., inerentes a execução dos serviços estabelecidos neste Memorial Descritivo deverão compor os preços unitários dos itens 1 a 10 da PPU.

**Presidente da Comissão de
Licitação**

Gerência Jurídica

